



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.924, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCO, com sede provisória à Rua Getúlio Vargas, 264, Bairro Pioneiros, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de maio de 2.012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 40/2012, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos”